

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera o item b) Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 3.792, de 27 de fevereiro de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° O item b) Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.° 3.792, de 27 de fevereiro de 2018 – que "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.", passa a viger na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de outubro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fundo Municipal de Assistência Social:

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	232.780,00
Ação Social SOS Família	596.000,00
Associação Beneficente Atalaia	470.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	80.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga - ADEFI	80.000,00
Associação Missão Resgate	240.000,00
Associação Projeto de Deus	225.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	150.000,00
Educandário Família de Nazaré	596.000,00
Grupo Espírita Luz aos Pequeninos	150.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	150.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	680.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	579.290,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	579.290,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	93.750,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	385.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	165.000,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	187.500,00
TOTAL	6.679.610,00